COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Parecer n.º 02, de 2018.

Ao Projeto de Resolução n.º 07, de 2018.

RECEBIDO EM 10/8/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Ementa: "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel".

Proponente do Projeto de Resolução: Vereador Aldino Gugu Bueno/PR, Vereador Rômulo Quintino/PSL, Vereador Celso Dal Molin/PR, Vereador Olavo Santos/PHS, Vereador Pedro Sampaio/PSDB.

Relator: Vereador Policial Madril/PMB

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Resolução n.º 07, de 2018, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel".

Em sua justificativa, o autor alega que o regimento interno atual e em vigor foi elaborado em 1975, em um período ainda do regime militar e antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Neste período, mais de quarente anos de existência, o regimento interno da Câmara de Cascavel não sofreu grandes alterações e atualizações, deixando margens às interpretações e precedentes que impõem um determinado fraquejam as ações legislativas.

Dessa forma, com a aprovação do referido projeto, tem-se apenas regulamentação e apresentação de novos procedimentos acerca de vários assuntos, tratando de forma mais ampla em quase todos os seus dispositivos legais acerca do processo legislativo, onde implanta novos dispositivos que vão ao encontro a Constituição Federal.

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Resolução n.º 07, de 2018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 07 de agosto de 2018.

Policial Madril
Vereador/PMB/Presidente

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Secretário

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL/Membro